Lei n° 285/06, de 14 de março de 2006.

Abre crédito especial para as finalidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica aberto no orçamento municipal de Santa Bárbara do Monte Verde um crédito especial no valor de R$ 6.000,00 a ser aplicado na aquisição de um imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face ao crédito adicional previsto no caput deste artigo será aberta e anulada a seguinte dotação:

I - Dotação aberta:

4.4.90.61.2.07.00.08.482.007.1.0035 -

Construção de Casas Populares ---------------------------- R$ 6.000,00

II- Dotação anulada

4.4.90.51.2.06.05.18.541.012.1.0025 -

Construção de Usina de reciclagem de Lixo ---------------------- R$ 6.000,00

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°-**  Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de março de 2006.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal